

Publicado em Placar

Em 04/07/97

Christus



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/97.

De 04 de julho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 29 e 31, Conj. QI-E, da ARSO 61 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 29 e 31, Conjunto QI-E, da ARSO 61, do Município de Palmas, processo nº 14398/97, passando a ter a numeração 29-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 04 de julho de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Arqto Ailton Lélis
ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras